PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.094, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar Permissão de Uso de um terreno a SILVIO A. PAULO DOS SANTOS - Zona Rural.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de um terreno pertencente ao Patrimônio do Municipal, sito no 6º Distrito - Espinilho-Vila Thomaz Albornoz, designado pelo Lote nº 07, da Quadra "K", rua Marechal Ilha Moreira, medindo 20,00 x 40,50 metros, ao Sr. SILVIO A. PAULO DOS SANTOS, destinado para residência de sua família.

Art. 2º. - Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta lei, considerar-se á rescindido o Termo de Permissão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de outubro de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

NOELCI PRESTES CUNHA
Secretário M. de Administração

Digitalizado com CamScanner